

## LEI Nº 712/2014

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 722.131,56 (Setecentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos recursos oriundos do Governo Federal, correspondente ao **Termo de Compromisso nº 119/2013 e Processo nº 590500.000341/2013-65**, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – SEMOSP

Sub-função: 451 – Infra estrutura Urbana

Programa: 0006 – Infra estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1056 – **Aquisição e Montagem de Tubos Metálicos Armco**

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 722.131,56 (**Setecentos e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos**)

TOTAL.....R\$ 722.131,56.

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de setembro de 2014.

Jurandir de Oliveira Araújo  
Prefeito Municipal